



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP (Artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014)**

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Esporte

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 04602/2023**

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº. 325/2021

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 109027812005023113390390015000000  
109027812005023113390300017000000  
109027812005023113390310017000000  
109027812005023113390390017000000

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data do dia **19/05/2023 às 09:30 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e conforme autorizado pelo art. 191 da Lei n. 14.133/21, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/23, fica expressamente decidido que a presente licitação será realizada de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições::

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

**1.1 –** Aquisição de Material Esportivo e Uniformes, a fim de atender à Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Esporte para Todos”, através do Convênio 928222/2022 – Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Pirai/RJ, conforme especificações e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

**1.2 –** A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/05/2023 – Horas 08:30:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/05/2023 – Horas 09:00:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE ETAPA DE LANCES: 19/05/2023 – Horas 09:30:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.





- 1.3 - Este edital e seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo, alternativamente, ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 fundos - Pirai - RJ - Pirai - RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

## CLÁUSULA 2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

### 2.1 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 2.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacaopmpirai@gmail.com](mailto:licitacaopmpirai@gmail.com)

### 2.3 – DA IMPUGNAÇÃO

- 2.4 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.5 – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pelo seu representante legal, e deve ser encaminhada ao Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai - Pirai/RJ, ou diretamente no Site Eletrônico BBMNet Licitações (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>);
- 2.6 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 2.7 - Acolhida a impugnação, contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### 3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo;
- 3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.3 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;





- 3.4 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 3.4 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.5 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 3.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**4. –DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.3 - abrir as propostas de preços;
- 4.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 4.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 4.8 - declarar o vencedor;
- 4.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 4.10 - elaborar a ata da sessão;
- 4.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**5. –DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.





- 5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 5.3 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## 6. – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- 6.2 – As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.6 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.
- 6.7 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.8 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações,





desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **7. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 7.1 - O encaminhamento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 7.3 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 7.4 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 7.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e TOTAL INICIAL (com no máximo duas casas decimais)** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.6 - Verificar a condição da empresa de ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 7.7 – Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

#### **8. - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

- 8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.





- 8.4 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- 8.5 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.6 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.7 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um) minuto e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (minuto) do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.
- 8.8 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 8.9 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 8.10 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 11 deste Edital.
- 8.11 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
9. **-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:**





- 9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 9.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta, acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 9.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 10 e 11 deste Edital.
- 9.4 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 10 e 11, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- 9.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 10 e 11, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 9.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 9.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 9.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.





9.10 - Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: [licitacaopmpirai@gmail.com](mailto:licitacaopmpirai@gmail.com), as seguintes documentações:

9.10.1. A Proposta de Preço deverá conter a descrição detalhada de cada item, conforme termo de referência, e deverá conter ainda as seguintes informações:

9.10.2. Razão Social da empresa;

9.10.3. CNPJ (número);

9.10.4. Endereço comercial;

9.10.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

9.10.6. Preço unitário e total;

9.10.7. Marca/Modelo/Fabricante

9.10.8. Quantidade e especificação da embalagem

9.10.9. Prazo de validade da proposta;

9.10.10. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação

9.10.11. Anexo III: Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

## 10. - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

10.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 01h00m (uma) onde, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação e consequente desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





- 10.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, N° 16 fundos – CEP 27.175-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 10.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 10.8. - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**10.9. – Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**10.6.2 – Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**10.6.2.1** – A documentação de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**10.6.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

**10.6.2.3** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

**10.6.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 10.6.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**10.6.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a





critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.6.2.6** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.6.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

**10.6.2.7** - A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar. Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação. A ausência desta consulta não inabilitará a licitante.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### **10.6.3 – Qualificação Econômica Financeira**

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em Municípios da Federação, com mais de um cartório, as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

#### **10.6.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores**

- Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

#### **10.7 – Para Qualificação Técnica e Exigência de Legislação Específica**





10.7.1 Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão através da apresentação de Atestado de Desempenho Anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Obs: Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

10.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

10.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **11 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

11.1 - Os licitantes deverão **INDIACAR NO SISTEMA** eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.2 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas não poderá participar do certame, de acordo com Artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, deverá ser encaminhado ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Pirai, localizada na Rua





Epitácio Campos, nº. 459 – Centro – Pirai/RJ, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

- 12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes
- 12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **13. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **14. - DO REAJUSTE:**

- 14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

### **15. - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

- 15.1 - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho:





- 15.2 - O recebimento do(s) objeto(s) será efetuado pela secretaria solicitante, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 16.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 15.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 15.4 – A entrega do objeto deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Esporte, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº – Centro – Pirai/RJ.

**16. - DO PAGAMENTO:**

- 16.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) objeto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 16.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 16.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.
- 16.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 16.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**17. – DAS PENALIDADES**

- 17.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;





- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 17.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 17.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **18 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 18.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.
- 18.3 - A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

## **19. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 19.1- Integram este edital, os seguintes anexos:





- 19.14.1** - Anexo I - Termo de Referência;
- 19.14.2** – Anexo II – Modelo de declaração
- 19.14.3** – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- 19.14.4** – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento
- 19.14.5** – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 19.14.6** – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- 19.14.7** – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- 19.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 19.3** – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 19.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 19.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 19.6** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previsto neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



- 19.7 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 19.8 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 05 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Setor de Licitação*





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

*Implementação e Desenvolvimento do Projeto ESPORTE PARA TODOS*

*no Município de Pirai - RJ*

1. OBJETO:

Implementação e Desenvolvimento do Projeto ESPORTE PARA TODOS no Município de Pirai – RJ. O evento será realizado através da aquisição de materiais esportivos, uniformes e divulgação, a fim de Democratizar a prática da atividade física, estabelecer uma cultura de hábitos saudáveis e utilizar o esporte e seus valores como ferramenta educacional e de inclusão social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se a sanar as necessidades de materiais e serviços para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto ESPORTE PARA TODOS no Município de Pirai - RJ. As Práticas Esportivas e Artística e a Expansão do Atendimento ao Idoso, caracterizam-se como projetos sociodesportivos público, orientados por profissionais qualificados com o objetivo de democratizar a prática da atividade física, estabelecer uma cultura de hábitos saudáveis e utilizar o esporte e seus valores como ferramenta educacional e de inclusão social. A partir desse cenário, os programas de Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas e Expansão do Atendimento ao Idoso.

4. OBJETIVO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO





O projeto visa contribuir para o fomento da prática esportiva e a participação de jovens e adultos, por meio do desenvolvimento de competições esportivas em várias modalidades, para atender cerca de 1200 participantes diretos e 2400 indiretos, residentes no município de Pirai / RJ, divididos em núcleos, pelo período de 16 (dezesesseis) meses.

As participações nas atividades, serão monitoradas através de registros de presença diário, porém não serão obrigatórios, somente para título de quórum para cada modalidade. As atividades como iniciação esportiva, funcionais e outras modalidades, serão realizadas semanalmente, com duração em tempos variáveis dentro da programação de cada núcleo.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com seus anexos, citando as marca e modelos ou outras características que possam identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria de Esportes, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



- Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.
- A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
- Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrências anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis





trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- Designar servidores da Secretaria de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.
- A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Secretaria de Esportes através dos telefones: (24) 2431-9950, ocorrendo a entrega no endereço Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Piraí / RJ, no horário de 8:00 às 17:00.

#### 8. DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A(s)  
empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o





contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto do contrato de fornecimento, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
- Não mantiver a proposta injustificadamente.
- Comportar-se de modo idôneo.
- Fazer declaração falsa.
- Cometer fraude fiscal.
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.





Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Lençóis Paulista e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

#### 9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

Quando a contratação dos serviços e/ou materiais forem objetos de convênios celebrados com o Governo Federal ou Estadual, o pagamento será realizado após a liberação dos recursos pelo órgão gestor do convênio.

#### 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal/Estadual nº 1.636, de 08/11/2021,





conforme rubrica orçamentária PT 1090 27.812.0050.2311 – Naturezas de Despesas 33903000 / 33903100 / 33903900 – Fontes de Recursos 15000000 e 17000000. Os recursos são oriundos de convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania. O valor a ser empregado é de R\$ 456.795,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) com recursos federais e R\$ 6.795,30 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) com recursos municipais.

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes, através de servidor do Departamento de Esportes, especialmente designado pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.º 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

#### 13. DO REGIME DE FORNECIMENTO:

Entrega em até 30 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

#### 14. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Acima do qual, as propostas estarão desclassificadas após a fase de lances, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	120	UN	78.20.5 - PLACA DE TATAME MEDINDO 200 X 100CM, ESPESSURA 40MM, COR VERDE, SEM ENCAIXE	150,00	18.000,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



002	280	UN	78.20.64 - PLACA DE TATAME MEDINDO 200 X 100CM, ESPESSURA 40MM, COR VERMELHA, SEM ENCAIXE	150,00	42.000,00
003	200	UN	78.20.116 - TATAME EM EVA COM ENCAIXE, MEDINDO 1X1 M COM 30 CM ESPESSURA, DUPLA FACE, NAS CORES VERMELHO/AZUL.	85,00	17.000,00
004	70	PCT	78.20.117 - BOLA DE TÊNIS INICIANTE PACOTE COM 3 UNIDADES PERFIL: TÊNIS MATERIAL: BORRACHA, FELTRO DETALHAMENTO: CADA TUBO CONTÉM 03 BOLAS, BOLA DE TÊNIS COM FELTRO DE QUALIDADE E BORRACHA NATURAL, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: IMPORTADA.	60,00	4.200,00
005	10	KIT	78.20.118 - KIT MINI TÊNIS INFANTIL PORTÁTIL, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE ALTURA, POSTES DE FÁCIL MONTAGEM PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO COMO AREIA, GRAMA, TERRA, CONCRETO E ASFALTO. KIT COMPOSTO POR: 2 MASTROS DESMONTÁVEIS E 1 REDE BOLSA COM ALÇA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. APROVADO PELA ITF.	565,00	5.650,00
006	26	UN	78.10.91 - APITO PLÁSTICO COM CORDÃO - APITO DE PLÁSTICO TIPO FOX COM CORDÃO. RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES, GUARDAS DE TRÂNSITO E OUTRAS ATIVIDADES. APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO SEGURO TIPO FOX SEM BOLINHA. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO NA COR DO APITO. COM BOCAL DE SILICONE. DIMENSÕES: 5 X 2 CM. COR: PRETO. POTÊNCIA: 130 DECIBÉIS.	7,80	202,80
007	140	UN	78.20.119 - BAMBOLÊ COLORIDO 60 CM - BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO.	15,90	2.226,00
008	78	UN	78.10.90 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL 11 GOMOS - BOLA FUTSAL PVC 6 GOMOS	90,00	7.020,00
009	78	UN	78.10.92 - BOLA INICIALIZAÇÃO DE BORRACHA Nº 08 BOLA INICIALIZAÇÃO AO ESPORTE Nº 08 TEXTURIZADA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL; PESO: 130-150G; DIÂMETRO: 125-130MM, CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM, CERTIFICADA INMETRO	38,00	2.964,00
010	78	UN	78.10.93 - BOLA INICIALIZAÇÃO DE BORRACHA Nº 10 MIOLO: CÁPSULA SIS - CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, LAMINADO: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM, PESO: 180-200G	42,00	3.276,00





011	65	UN	78.10.94 - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL BOLA FUSIONADA (SISTEMA DE FUSÃO DOS GOMOS), ESTA TÉCNOLOGIA AUMENTA A DURABILIDADE DA BOLA - PESO E TAMANHOS OFICIAIS CBF E FIFA: - PESO 410 G - 440 G -TAMANHO: 63CM -MATERIAL: 100 % PVC -VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO	95,00	6.175,00
012	65	UN	78.10.95 - BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL MODELO: BOLA DE HANDEBOL MAX GRIP H2L, CORES USADAS: BRANCO E ROSA. COMPOSIÇÃO DE MATERIAL: BORRACHA: KOREAN TEXTURE GRIPPY, LAMINAÇÃO INTERIOR: 2 - CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER. 1- CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, LENÇOL DE COLCHÃO DE AR DE 1 CAMADA. LÁTEX NATURAL. BEXIGA: LÁTEX. BEXIGA DA CÂMARA: BUTYLE. COSTURA: COSTURADA À MÃO. MEDIDAS E TAMANHOS: TAMANHO H2L: (54-56CM) – (325-375G).	155,00	10.075,00
013	65	UN	78.10.96 - BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL MODELO: BOLA DE HANDEBOL MAX GRIP H1L, CORES USADAS: LARANJA E PRETO. COMPOSIÇÃO DE MATERIAL: BORRACHA: KOREAN TEXTURE GRIPPY, LAMINAÇÃO INTERIOR: 2 - CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER., 1- CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, LENÇOL DE COLCHÃO DE AR DE 1 CAMADA., LÁTEX NATURAL., BEXIGA: LÁTEX., BEXIGA DA CÂMARA: BUTYLE., COSTURA: COSTURADA À MÃO., MEDIDAS E TAMANHOS:, TAMANHO H1L: (50-52 CM) – (290-330G).	135,00	8.775,00
014	65	UN	78.10.97 - BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO PESO: 600-650 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMIFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS	155,00	10.075,00
015	65	UN	78.10.98 - BOLA PROFISSIONAL DE VOLEIBOL PESO: 250 280G CIRCUNFERÊNCIA: 65 67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROPOWER SISTEMA DE FORRO: TERMIFIXO MIOLO: CÁPSULA SIS	103,00	6.695,00
016	65	UN	78.10.99 - BOLA DE VOLEIBOL ADULTO OFICIAL PESO: 250 280G CIRCUNFERÊNCIA: 65 67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROPOWER SISTEMA DE FORRO: TERMIFIXO MIOLO: CÁPSULA SIS	103,00	6.695,00
017	26	UN	78.10.100 - BOMBA DE AR COM CALIBRADOR O ENCHIMENTO EXCLUSIVO DE BOLAS E REGULAGEM DE PRESSÃO. JÁ ACOMPANHA BICO. ENCHA AS BOLAS COM PRECISÃO A DUPLA AÇÃO, OU SEJA, COM SAÍDA DE AR NOS DOIS SENTIDOS. ALÉM DISSO ACOMPANHA JÁ ACOPLADO NA BOMBA UM MANÔMETRO.	93,00	2.418,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



018	260	UN	78.20.120 - COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL -COLCHONETE PROFISSIONAL ALTA DENSIDADE EXERCÍCIOS 95CM X 55CM X 3CMREVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL ESPUMA: DENSIDADE 70	75,00	19.500,00
019	130	UN	63.10.11 - CONE GRANDE ESPORTIVO 50 CM - MATERIAL EM POLIETILENO, BASE QUADRADA, PODE SER USADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AUTO-ESCOLA, TREINOS ESPORTIVOS, ETC..., MEDIDAS: 28,5CM COMPRIMENTO - 28,5CM LARGURA - 50CM ALTURA	20,00	2.600,00
020	130	UN	78.20.121 - CONE PEQUENO ESPORTIVO 24 CM - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM, CORES VARIADAS	6,60	858,00
021	26	KIT	78.10.101 - KIT CARTÃO ÁRBITRO - CARTÃO DE ÁRBITRO GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: DIA A DIA COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL ITENS INCLUSOS: 3 CARTÕES, UMA CASE EM PLÁSTICO E UM MINI LÁPIS	19,00	494,00
022	13	KIT	78.10.102 - KIT MINI TRAVES DE FUTEBOL - MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL: PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO CARBONO 2". PRODUTO COM PINTURA EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCO. RESISTENTE REDE DE NYLON SEDA.	399,00	5.187,00
023	1200	UN	94.10.37 - MEDALHAS BRONZE/PRATA/DOURADA DIÂMETRO: 35MM ÁREA INTERNA LISA: 20MM DIÂMETRO MATERIAL: METAL PASSADOR DIRETO E ACOMPANHA FITA AZUL DE 15MM DE LARGURA.	7,00	8.400,00
024	39	UN	78.10.103 - PETECA DE BORRACHA OFICIAL - PRODUZIDA COM PENAS NATURAIS SUPER MACIAS, OFERECENDO EQUILÍBRIO E ORIENTANDO SUA TRAJETÓRIA QUANDO ARREMESSADA NO AR. BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, BASE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO. PESANDO APROXIMADAMENTE 40G	38,50	1.501,50
025	26	PAR	78.10.104 - REDE DE FUTSAL -- PAR - PAR REDE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V . CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V).DIMENSÕES: 3,2M	240,00	6.240,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



026	13	UN	78.10.105 - REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO) MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 10CM FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA COR DA REDE: PRETA.	450,00	5.850,00
027	26	UN	78.10.106 - REDE DE ARO DE BASQUETE - 10 ALÇAS -PAR - REDE DE BASQUETE CHUÁ PROFISSIONAL MASTER 10 ALÇAS FIO TRIPLO, MEDIDAS: 45 CM DIÂMETRO X 0,40 CM ALTURA, CONFECCÃO: 100% POLIPROPILENO, MALHA: 7X7 - 10 ALÇAS, TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO.	105,00	2.730,00
028	30	UN	94.10.38 - TROFÉU CAMPEÃO - TROFÉU MODELO CAMPEÃO - PRIMEIRO LUGAR, ALTURA 50 A 60 CM (APROXIMADO), QUALIDADE DA COR OURO BRILHANTE, BASE REDONDO.	240,10	7.203,00
029	40	UN	94.10.39 - TROFÉU VICE CAMPEÃO - TROFÉU MODELO VICE - SEGUNDO LUGAR, ALTURA 34 CM (APROXIMADO), QUALIDADE DA COR PRATA BRILHANTE, BASE REDONDO	210,00	8.400,00
030	2458	UN	84.40.111 - CAMISAS PROMOCIONAL DO EVENTO EM TECIDO POLICREPE E IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS FRENTE E COSTA	32,50	79.885,00
031	350	CJ	84.40.115 - QUIMONO JUDÔ - KIMONO PARA JUDO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS OFICIAIS DA CBJ (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ): BLUSÃO -- FEITO COM TECIDO TRANÇADO (544 GR/M), GOLA DE SARJA COM 6 COSTURAS, COSTURA BRANCA (ACOMPANHA FAIXA), CALÇA - FEITA COM SARJA (384GR/M), E REFORÇOS NO JOELHOS.	135,00	47.250,00
032	350	CJ	84.40.116 - QUIMONO KARATÊ - BLUSA E CALÇA EM TECIDO MICROFIBRA - 100% POLIÉSTER. - GOLA REFORÇADA NO PESCOÇO COM TECIDO EXTRA PARA ABSORÇÃO DE SUOR E MAIOR DURABILIDADE. - ACABAMENTO ESPECIAL NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA COM SEIS COSTURAS ALINHADAS, PROPORCIONANDO DESIGNER ELEGANTE E MAIOR RESISTÊNCIA. - CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. - ACOMPANHA FAIXA.	135,00	47.250,00
033	250	KIT	84.40.117 - KIT DE COLETE ESPORTIVO COM IDENTIFICAÇÃO COM 15 UNIDADES,, CORES DIVERSAS - TECIDO HELANQUINHA, (EXPANDE DEVIDO AOS ELÁSTICOS, LATERAIS), MEDIDA - LARG. 38 CM E ALT. 67 CM., TAMANHO: ÚNICO	240,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>456.795,30</b>	





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



Obs:

- O preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os lotes objeto do presente Pregão;
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da realização desta licitação;





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processos nº 04602/2023, instaurada pelo Prefeitura Municipal de Pirai, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 2023

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES  
DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processos nº 04602/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





ANEXO V

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

AO  
MUNICÍPIO DE PIRAI  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Pirai - R.J.

Apresentamos nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº 009/2023, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DO CONTRATO):  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
E-MAIL:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2. DO OBJETO E PREÇOS:**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital. A proposta deverá conter preço total geral em algarismos e por extenso.

- Preços Propostos

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	120	UN	78.20.5 - PLACA DE TATAME MEDINDO 200 X 100CM, ESPESSURA 40MM, COR VERDE, SEM ENCAIXE			
002	280	UN	78.20.64 - PLACA DE TATAME MEDINDO 200 X 100CM, ESPESSURA 40MM, COR VERMELHA, SEM ENCAIXE			
003	200	UN	78.20.116 - TATAME EM EVA COM ENCAIXE, MEDINDO 1X1 M COM 30 CM ESPESSURA, DUPLA FACE, NAS CORES VERMELHO/AZUL.			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



004	70	PCT	78.20.117 - BOLA DE TÊNIS INICIANTE PACOTE COM 3 UNIDADES PERFIL: TÊNIS MATERIAL: BORRACHA, FELTRO DETALHAMENTO: CADA TUBO CONTÉM 03 BOLAS, BOLA DE TÊNIS COM FELTRO DE QUALIDADE E BORRACHA NATURAL, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: IMPORTADA.			
005	10	KIT	78.20.118 - KIT MINI TÊNIS INFANTIL PORTÁTIL, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE ALTURA, POSTES DE FÁCIL MONTAGEM PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO COMO AREIA, GRAMA, TERRA, CONCRETO E ASFALTO. KIT COMPOSTO POR: 2 MASTROS DESMONTÁVEIS E 1 REDE BOLSA COM ALÇA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. APROVADO PELA ITF.			
006	26	UN	78.10.91 - APITO PLÁSTICO COM CORDÃO - APITO DE PLÁSTICO TIPO FOX COM CORDÃO. RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES, GUARDAS DE TRÂNSITO E OUTRAS ATIVIDADES. APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO SEGURO TIPO FOX SEM BOLINHA. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO NA COR DO APITO. COM BOCAL DE SILICONE. DIMENSÕES: 5 X 2 CM. COR: PRETO. POTÊNCIA: 130 DECIBÉIS.			
007	140	UN	78.20.119 - BAMBOLÊ COLORIDO 60 CM - BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO.			
008	78	UN	78.10.90 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL 11 GOMOS - BOLA FUTSAL PVC 6 GOMOS			
009	78	UN	78.10.92 - BOLA INICIALIZAÇÃO DE BORRACHA Nº 08 BOLA INICIALIZAÇÃO AO ESPORTE Nº 08 TEXTURIZADA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, PESO: 130-150G, DIÂMETRO: 125-130MM, CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM, CERTIFICADA INMETRO			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



010	78	UN	78.10.93 - BOLA INICIALIZAÇÃO DE BORRACHA Nº 10 MIOLO: CÁPSULA SIS - CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, LAMINADO: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM, PESO: 180-200G			
011	65	UN	78.10.94 - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL BOLA FUSIONADA (SISTEMA DE FUSÃO DOS GOMOS), ESTA TECNOLOGIA AUMENTA A DURABILIDADE DA BOLA - PESO E TAMANHOS OFICIAIS CBF E FIFA: -PESO 410 G - 440 G -TAMANHO: 63CM - MATERIAL: 100 % PVC -VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO			
012	65	UN	78.10.95 - BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL MODELO: BOLA DE HANDEBOL MAX GRIP H2L, CORES USADAS: BRANCO E ROSA. COMPOSIÇÃO DE MATERIAL: BORRACHA: KOREAN TEXTURE GRIPPY, LAMINAÇÃO INTERIOR: 2 - CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER. 1- CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, LENÇOL DE COLCHÃO DE AR. DE 1 CAMADA. LÁTEX NATURAL. BEXIGA: LÁTEX. BEXIGA DA CÂMARA: BUTYLE. COSTURA: COSTURADA À MÃO. MEDIDAS E TAMANHOS: TAMANHO H2L: (54-56CM) - (325-375G).			
013	65	UN	78.10.96 - BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL. MODELO: BOLA DE HANDEBOL MAX GRIP H1L, CORES USADAS: LARANJA E PRETO. COMPOSIÇÃO DE MATERIAL: BORRACHA: KOREAN TEXTURE GRIPPY, LAMINAÇÃO INTERIOR: 2 - CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER., 1- CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, LENÇOL DE COLCHÃO DE AR. DE 1 CAMADA., LÁTEX NATURAL., BEXIGA: LÁTEX., BEXIGA DA CÂMARA: BUTYLE., COSTURA: COSTURADA À MÃO., MEDIDAS E TAMANHOS., TAMANHO H1L: (50-52 CM) - (290-330G).			
014	65	UN	78.10.97 - BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO PESO: 600-650 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



015	65	UN	78.10.98 - BOLA PROFISSIONAL DE VOLEIBOL PESO: 250 280G CIRCUNFERÊNCIA: 65 67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROPOWER SISTEMA DE FORRO: TERMIFIXO MIOLO: CÁPSULA SIS			
016	65	UN	78.10.99 - BOLA DE VOLEIBOL ADULTO OFICIAL PESO: 250 280G CIRCUNFERÊNCIA: 65 67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROPOWER SISTEMA DE FORRO: TERMIFIXO MIOLO: CÁPSULA SIS			
017	26	UN	78.10.100 - BOMBA DE AR COM CALIBRADOR O ENCHIMENTO EXCLUSIVO DE BOLAS E REGULAGEM DE PRESSÃO. JÁ ACOMPANHA BICO. ENCHA AS BOLAS COM PRECISÃO A DUPLA AÇÃO, OU SEJA, COM SAÍDA DE AR NOS DOIS SENTIDOS. ALÉM DISSO ACOMPANHA JÁ ACOPLADO NA BOMBA UM MANÔMETRO.			
018	260	UN	78.20.120 - COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - COLCHONETE PROFISSIONAL ALTA DENSIDADE EXERCÍCIOS 95CM X 55CM X 3CM REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL ESPUMA: DENSIDADE 70			
019	130	UN	63.10.11 - CONE GRANDE ESPORTIVO 50 CM - MATERIAL EM POLIETILENO, BASE QUADRADA, PODE SER USADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AUTO-ESCOLA, TREINOS ESPORTIVOS, ETC..., MEDIDAS: 28,5CM COMPRIMENTO 28,5CM LARGURA - 50CM ALTURA			
020	130	UN	78.20.121 - CONE PEQUENO ESPORTIVO 24 CM - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM, CORES VARIADAS			
021	26	KIT	78.10:101 - KIT CARTÃO ÁRBITRO - CARTÃO DE ÁRBITRO GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: DIA A DIA COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL ITENS INCLUSOS: 3 CARTÕES, UMA CASE EM PLÁSTICO E UM MINI LÁPIS			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



022	13	KIT	78.10.102 - KIT MINI TRAVES DE FUTEBOL - MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL: PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO CARBONO 2". PRODUTO COM PINTURA EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCO. RESISTENTE REDE DE NYLON SEDA.			
023	1200	UN	94.10.37 - MEDALHAS BRONZE/PRATA/DOURADA DIÂMETRO: 35MM ÁREA INTERNA LISA: 20MM DIÂMETRO MATERIAL: METAL PASSADOR DIRETO E ACOMPANHA FITA AZUL DE 15MM DE LARGURA.			
024	39	UN	78.10.103 - PETECA DE BORRACHA OFICIAL - PRODUZIDA COM PENAS NATURAIS SUPER MACIAS, OFERECENDO EQUILÍBRIO E ORIENTANDO SUA TRAJETÓRIA QUANDO ARREMESSADA NO AR. BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, BASE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO. PESANDO APROXIMADAMENTE 40G			
025	26	PAR	78.10.104 - REDE DE FUTSAL - PAR - PAR REDE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V. CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V).DIMENSÕES: 3,2M			
026	13	UN	78.10.105 - REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO) MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 10CM FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA COR DA REDE: PRETA.			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAJÍ



027	26	UN	78.10.106 - REDE DE ARO DE BASQUETE - 10 ALÇAS -PAR - REDE DE BASQUETE CHUÁ PROFISSIONAL MASTER 10 ALÇAS FIO TRIPLO, MEDIDAS: 45 CM DIÂMETRO X 0,40 CM ALTURA, CONFECÇÃO: 100% POLIPROPILENO, MALHA: 7X7 - 10 ALÇAS, TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO.			
028	30	UN	94.10.38 - TROFÉU CAMPEÃO - TROFÉU MODELO CAMPEÃO - PRIMEIRO LUGAR, ALTURA 50 A 60 CM (APROXIMADO), QUALIDADE DA COR OURO BRILHANTE, BASE REDONDO.			
029	40	UN	94.10.39 - TROFÉU VICE CAMPEÃO - TROFÉU MODELO VICE - SEGUNDO LUGAR, ALTURA 34 CM (APROXIMADO), QUALIDADE DA COR PRATA BRILHANTE, BASE REDONDO			
030	2458	UN	84.40.111 - CAMISAS PROMOCIONAL DO EVENTO EM TECIDO POLICREPE E IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS FRENTE E COSTA			
031	350	CJ	84.40.115 - QUIMONO JUDÔ - KIMONO PARA JUDO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS OFICIAIS DA CBJ (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ): BLUSÃO - FEITO COM TECIDO TRANÇADO (544 GR/M), GOLA DE SARJA COM 6 COSTURAS, COSTURA BRANCA (ACOMPANHA FAIXA), CALÇA - FEITA COM SARJA (384GR/M), E REFORÇOS NO JOELHOS.			
032	350	CJ	84.40.116 - QUIMONO KARATÊ - BLUSA E CALÇA EM TECIDO MICROFIBRA - 100% POLIÉSTER. - GOLA REFORÇADA NO PESCOÇO COM TECIDO EXTRA PARA ABSORÇÃO DE SUOR E MAIOR DURABILIDADE. - ACABAMENTO ESPECIAL NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA COM SEIS COSTURAS ALINHADAS, PROPORCIONANDO DESIGNER ELEGANTE E MAIOR RESISTÊNCIA. - CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. - ACOMPANHA FAIXA.			
033	250	KIT	84.40.117 - KIT DE COLETE ESPORTIVO COM IDENTIFICAÇÃO COM 15 UNIDADES,, CORES DIVERSAS - TECIDO HELANQUINHA, (EXPANDE DEVIDO AOS ELÁSTICOS, LATERAIS), MEDIDA -			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			LARG. 38 CM E ALT. 67 CM., TAMANHO: ÚNICO			
<b>TOTAL</b>						<b>0,00</b>

- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento do objeto, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

LOCAL E DATA  
CARIMBO E ASSINATURA  
(representante legal da empresa)

**OBS.: A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município Pirai

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processos nº 04602/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pirai, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processos nº 04602/2023**, realizado pela Prefeitura de Pirai – RJ.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Pirai que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 009/2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

